



ORIENTAÇÕES ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO RN

QUANTO A PROTEÇÃO A COVID-19

Somente na Constituição Federal de 1988, as comunidades quilombolas do nosso país tiveram direitos assegurados. O texto constitucional consagrou e reconheceu, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o domínio das terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades quilombolas. Mas isso não significou que a partir daí não haveria dificuldades na efetivação desse direito. Esses obstáculos são percebidos na redução ou paralisação de processos de titulação, assim como na desvalorização das vidas e do significado desses lugares, e ampliam-se as dificuldades conforme os valores e planos partilhados por cada governo.

Apesar da proteção constitucional, a falta de informação, a ausência de recursos orçamentários, de clareza quanto às políticas públicas e, principalmente, de definição sobre quais os executores das políticas públicas que alcançam esses povos, são as principais barreiras na implementação dos direitos desses grupos. A falta de organização das políticas públicas e também das instituições traz implicações práticas, entre elas, destaca-se a dificuldade de acesso a informações referente às pessoas que se identificam como pertencentes a comunidades quilombolas.

Atualmente, essas dificuldades acentuam-se em face de políticas de desvalorização da memória, história e cultura desses grupos, a exemplo da retirada de monumentos e história de personalidades negras dos espaços físicos e virtuais da Fundação Cultural Palmares.

Os obstáculos enfrentados são inúmeros, sobretudo nesse período em que o país e o mundo estão passando. Lamentavelmente, a pandemia da Covid-19 vem deixando marcas por todo o país. No Brasil, o número de óbitos no mês de junho ultrapassou 50.000 (cinquenta mil) casos. É preciso entender que a desigualdade social do Brasil se reflete nesses dados, sobretudo, quando se considera aspectos relativos a acesso à informação, água potável, saneamento básico, moradia digna, entre outros direitos não assegurados dignamente a grupos em situação de vulnerabilidade, dentre eles, as comunidades

quilombolas.

Considerando essas diferenças, o grupo de estudantes e professores do projeto de extensão *Direito e História: formação política na comunidade quilombola do Arrojado (Portalegre/RN)*, da Faculdade de Direito da Universidade do estado do Rio Grande do Norte (UERN), por ter seus estudos e atuações voltadas para comunidades quilombolas do RN, realizou solicitações de informação junto a órgãos estaduais e federais, buscando saber quais projetos e ações estavam sendo desenvolvidos e voltados para essas comunidades no controle e combate a Covid-19.

Os pedidos de informações foram enviados para: Fundação Cultural Palmares (FCP, vinculada ao Ministério da Cidadania, de acordo com o site oficial); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**Incra**); Ministério da Saúde; Secretaria de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (**Sethas - RN**); Secretaria de Estado da Saúde Pública (**SESAP - RN**); e Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (**SEMJIDH - RN**).

Desses, o Ministério da Saúde Federal e a Secretaria de Estado da Saúde Pública (**SESAP - RN**) não apresentaram respostas ou pediram a prorrogação do prazo para responder as informações solicitadas.

A **Fundação Cultural Palmares-FCP** respondeu que não recebeu recurso específico para ações de enfrentamento, e que tem se empenhado junto ao Ministério da Cidadania e o Ministério do Abastecimento e Pecuária, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento-Conab para distribuição de cestas básicas do **Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (ADA)**, que é uma política nacional.

Dessa forma, não especifica as CRQ's (Comunidades Rurais Quilombolas), observando critérios próprios de distribuição, levando em conta mapas de insegurança alimentar, conforme prevê a Portaria nº 527/2017. Segundo a FCP, até o momento, não há incremento orçamentário para a Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos-ADA, e que, pelo critério de priorização estabelecido no inciso III da Portaria 527/2017, *as CRQ não são identificadas com nenhum nível* (muito alto, alto nem médio) de vulnerabilidade conforme especificado no MAPA ISAN.

Informaram que, com o Ministério da Mulher, Da Família e dos Direitos Humanos, foi feita uma cooperação para a distribuição de apenas 3.003 cestas básicas para atendimento de todas as comunidades quilombolas do País. Levando em consideração que o número de comunidades quilombolas certificadas pela FCP é 2.777, número atualizado no dia 07/02/2020, as cestas básicas são insuficientes, dando para

distribuir aproximadamente uma cesta para cada comunidade.

A invisibilidade dos territórios quilombolas revela uma situação dramática quanto à Covid-19. O que não se percebe é que essas comunidades não têm recebido a atenção devida das autoridades públicas. A FCP criou uma cartilha digital de prevenção à Covid-19, o que nos leva a refletir e questionar se todas as comunidades teriam acesso à internet. O problema se agrava com a ausência de dados epidemiológicos para populações quilombolas e a subnotificação quanto a transmissão.

De acordo com o site (<https://quilombosemcovid19.org/>) em todo o Brasil, até o dia 06/07/2020, já existiam 2.590 casos confirmados em território quilombola e 128 óbitos. O Rio Grande do Norte, que conta com 31 comunidades certificadas pela FCP (até maio de 2020), espalhadas em 22 municípios, segundo o mesmo site, registrou o primeiro óbito no dia 06/07/2020, e já estava na lista de estados com contaminação confirmada em comunidades quilombolas.

No dia 28/05/2020 a Sesap-RN, por meio de sua Subcoordenadoria de Informação, Educação e Comunicação (SIEC), com o apoio da SEMJIDH, SETHAS, Educação, SAPE e Emater, no enfrentamento à Covid-19, anunciou que desenvolveu sete planos para atuação e proteção das comunidades vulneráveis, e entre elas, as quilombolas. Esse plano foi citado em coletiva, mas não foi demonstrado e até essa data não se encontra disponível nos sites da Sesap ou GOV-RN.

A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do RN mencionou como ações: mobilização das Comunidades quilombolas a participarem do **recebimento gratuito de máscaras confeccionadas pela rede solidária** (SETHAS, SEMJIDH e Governo Cidadão); articulação, mobilização e acompanhamento em conjunto com a SETHAS e Secretaria de Agricultura, para o atendimento das Comunidades Quilombolas na ação de **recebimento de laticínios**, referente à campanha de doação de laticínios no enfrentamento a pandemia; mobilização e acompanhamento das Comunidades Quilombolas na participação do Programa **RN+Unido e RN+Protegido**; doações de alimentos, de material de higiene e máscaras, além de um **assento de representante quilombola** na Comissão de Acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia.

Também como proposta de ação destinada às comunidades quilombolas destaca-se o **Projeto de Lei (PL) 1.142/2020**, que determina ações para combater o avanço da Covid-19 entre indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. No dia 07/07/2020 o presidente da República enviou uma mensagem nº 378 para o presidente do Senado

Federal comunicando a não aprovação de todas as medidas previstas no projeto de lei, usando como justificativa que as medidas iriam gerar gastos para o poder público sem a demonstração do impacto orçamentário e financeiro.

O projeto tem como objetivo geral a instituição de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica como prevenção da transmissão da Covid-19 entre indígenas e quilombolas, prevendo que as comunidades deverão ter acesso à água potável, medicamentos, testes rápidos, alimentos e material de higiene. Além da construção de hospitais de campanha, o referido PL prevê a disponibilização de leitos de UTI para os infectados. Os vetos recaíram sobre o acesso universal a água potável, a distribuição de materiais de higiene, limpeza e desinfecção, oferta emergencial de leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva, além da aquisição ou disponibilização de ventiladores e de máquinas de oxigenação sanguínea.

Considerando as respostas fornecidas pelos órgãos públicos na esfera federal e estadual os membros do projeto de extensão **“Direito e História: formação política na comunidade quilombola do Arrojado (Portalegre/RN)”**, em parceria com a **Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares do RN (RENAP - RN)** propõe às comunidades quilombolas as seguintes sugestões de encaminhamentos para avaliação:

- a) que, sendo possível, as comunidades mantenham um grupo de WhatsApp ou outro canal de comunicação, para compartilhamento de informações, que permita a sua organização e definição de suas prioridades sem interferência institucional, ou seja, sem a presença de pessoas ligadas aos governos federal, estadual ou municipal. Como existe a necessidade de comunicação com pessoas do governo, que se destine um outro grupo exclusivamente para essa finalidade;
- b) que solicitem junto a Fundação Cultural Palmares a sua inclusão como beneficiários das cestas básicas do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (ADA), bem como a ampliação das mesmas;
- c) possam se articular para fazer pressão junto ao Congresso Nacional para a derrubada dos vetos ao Projeto de Lei (PL) 1.142/2020, que determina ações para combater o avanço da Covid- 19 entre indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais;
- d) que se requeira, junto à Sesap-RN, o plano para atuação e proteção das comunidades quilombolas;
- e) solicitar, através do representante quilombola na Comissão de Acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia, que sejam realizadas as doações de alimentos, de

material de higiene e máscaras, bem como de laticínios, como informado pela Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do RN. Os governos precisam entender que somente com a participação ativa das comunidades quilombolas e demais grupos em situação de vulnerabilidade conseguirá criar políticas públicas que realmente supram suas demandas e necessidades.

Os estudantes e professores do projeto de extensão **“Direito e História: formação política na comunidade quilombola do Arrojado (Portalegre/RN)”**, que trabalha na perspectiva de contribuição com a organização política das comunidades quilombolas do RN, bem como a **Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares do RN (RENAP - RN)**, que atua com a promoção e debate político-jurídico e prestação de assessoria jurídica aos movimentos sociais e em defesa dos interesses das causas populares, se solidarizam e se colocam à disposição das comunidades quilombolas do Rio Grande do Norte na luta pela implementação de seus direitos.

Mossoró / RN – 10/07/2020

Direito e História: formação política na comunidade quilombola do Arrojado (Portalegre/RN) – Faculdade de Direito (UERN) – Mossoró.

Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares do RN (RENAP - RN)

Email para contato: formacaodireitoehistoria@gmail.com

DIREITO
HISTÓRIA
COMUNIDADES QUILOMBOLAS